

PROJETO DE LEI Nº 014/23, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Proj. Ativ: 1056 - CONVÊNIO FCE 0431/2022

RV: 1224 - FMI

Elem. Desp.: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR. - R\$19.000,00

Objetivo: Manter as despesas com o Convênio FCE nº0431/2022, tendo como projeto “Estimulando Vínculos e Desenvolvendo a Cidadania”.

Parágrafo Único: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos oriundos do Convênio FCE nº0431/2022, firmado com a Foz do Chapecó Energia S.A, o Município de Alpestre, Conselho Municipal do Idoso e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para viabilizar a aplicação dos recursos oriundos do Convênio FCE nº0431/2022, firmado com a Foz do Chapecó Energia S.A, o Município de Alpestre, Conselho Municipal do Idoso e Fundo Municipal do Idoso.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal